



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8700 , DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Transfere, “ex-officio”, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 94, inciso VII, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferida, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM BIOQ RE 06024-4 AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 4224 do dia 14/10/1999



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1999.

Transferir, "ex-offício", Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 94, inciso VII, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferida, "ex-offício", para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a CAP PM B10Q RE 06024-4 AMÁLIA CAMPOS MICHANI E SILVA, a contar de 11 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 1999, 11ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil